

6-2-1809

B. mil

Governadores do Reino de Portugal, e dos Algarves, Amigos, Eu o Principe Regente vos Envio muito saudar, como aquelles que Amo, e Prêzo. Sendo o Meu principal cuidado procurar por todos os modos possiveis segurar a Independencia dos Meus Dominios, e libertallos completamente do cruel Inimigo, que tão inhumanamente, e contra a boa fé dos Tratados invadio os Estados da Minha Coroa na Europa, e não cessa de mover contra elles a mais injusta Guerra; sendo por huma parte reconhecido, que em huma tão difficil crise, nada pôde tanto concorrer para a defeza do Reino, como hum Governo composto de hum pequeno número de Individuos; e por outra parte indispensavel conservar com o Meu Antigo e Fiel Alliado Sua Magestade Britanica não só a melhor intelligencia, mas ainda mostrar-lhe do modo mais evidente, que as Minhas vistas não são differentes das que o animão a favor da Causa commum, e isto com o objecto de que Sua Magestade Britanica continue com a mesma efficacia a soccorrer Portugal, e toda a Peninsula; não podendo duvidar-se, que só com a mais extensa, firme, e reciproca Confiança he que se pôde conseguir o glorioso fim, que tanto Desejo promover: E havendo-Me Sua Magestade Britanica feito conhecer os seus principios em tal materia, o que mais julgava poder concorrer para hum feliz resultado, e o que considerava como essencial para o objecto da defeza do Reino, e da Peninsula: Sou Servido Ordenar-vos, que desde logo reduzais ao número de tres o dos Governadores com voto deliberativo em todos os objectos de Administração Pública, e que estes sejam o Patriarcha Eleito de Lisboa, o Marquez das Minas, e o Marquez Monteiro Mór; ficando empregado na Presidencia da Meza da Consciencia e Ordens Dom Francisco Xavier de Noronha, e exercendo o Cargo de Presidente da Meza do Desembargo do Paço Francisco da Cunha e Menezes, de que lhe Fiz Mercê por Decreto da data desta; e sendo estes dois Membros do actual Governo desobrigados como taes de assistirem ás Sessões do novo Governo, em que não terão parte daqui em diante; reconhecendo com tudo o seu zelo, e fidelidade, e esperando, que dispensando-os deste gravoso Serviço, em attenção á sua idade, e máo estado de saude, que lhes não permite huma fadiga tão laboriosa, como se exige neste momento, continuem a servir-Me no novo Destino, que Sou Servido dar-lhes, com a mesma reconhecida intelligencia, e prestimo com que até aqui

603
P8539
1809
20

71-246-84
Wormser
Oct 70

o tem feito. Igualmente Sou Servido Ordenar-vos , que reconheçais por Marechal General dos Meus Exercitos a Sir Arthur Wellesley , em quanto elle se conservar no Commando das Forças Alliadas Portuguezas , e Inglezas , tomando assim o Passo sobre o Marechal Beresford , como Commandante em Chéfe das Forças Combinadas ; e logo que assim for reconhecido , o chamareis a todas as Sessões do Governo , em que se tratar de organização Militar , ou objectos concernentes ao mesmo fim , de materias de Fazenda , e das grandes resoluções que for necessário tomar sobre a defeza do Reino , e da Peninsula , ouvindo em todos esses pontos o seu parecer : E nas occasiões em que elle se achar ausente no Exercito , e não puder assistir ás vossas Sessões ; então o ouvireis do modo possivel por escrito , participando-lhe tudo , a fim de que elle esteja perfeitamente informado do que se resolver sobre taes materias. Deste modo procederá tudo com a maior energia , e de commum acordo , em quanto desgraçadamente se não puder concluir huma Paz sólida , e geral ; e Sua Magestade Britanica ficará convencido de que Eu Desejo destruir radicalmente o vicio das Coalisações , que he o do ciume entre as Potências , que fazem Causa commum ; pois que será perfeitamente informado das activas Ordens , que Tenho dado , e continuarei a dar , para que se fação os maiores esforços por conseguir o fim desejado de obter huma Paz segura , e permanente , por meio de hum grande desenvolvimento de todas as forças , e recursos , que possui a Minha Coroa ; a qual só assim posso lisongear-Me de vêr completamente restaurada. Assim o tereis entendido , e cumprireis , fazendo-o executar na fórma que deixo Ordenado. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em seis de Julho de mil oitocentos e nove.

RPIC

PRINCIPE

Para os Governadores do Reino de Portugal e dos Algarves.
Na Impressão Regia.

